

DECRETO n° 25, de 20 de abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal n° 14, de 30 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Chã Grande, reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual através do Decreto Legislativo n° 151, de 16 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover alimentação e nutrição básica às famílias em situação de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal n° 661, de 20 de Abril de 2017, que dispõe sobre os programas sociais de Concessão de benefícios eventuais em virtude de situações de vulnerabilidade;

**DECRETA**

**Art. 1°** - Será concedido às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Chã Grande, inseridas e cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, uma de cesta básica de alimentos.

**Parágrafo Único:** Serão contemplados as famílias beneficiadas com renda per capita de zero (0) a um (1) salário mínimo previamente cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal, até o dia 14 de abril de 2020.





**Art. 2º** - A distribuição das referidas cestas básicas ocorrerá na Quadra da Escola Municipal XV de Março, conforme calendário descrito no artigo seguinte.

**Art. 3º** - Para evitar aglomerações, as cestas básicas serão entregues aos beneficiários referidos no art. 1º deste Decreto organizados em dias e turnos, conforme ordem alfabética de seus respectivos nomes, nas seguintes datas e horários:

**I) Dia 23 de abril de 2020:**

- a) **Pessoas cujo nome inicie com a letra A**, no horário das 07:00 às 12:00 horas;
- b) **Pessoas cujo nome inicie com as letras B, C e D**, no horário das 13:00 às 18:00 horas;

**II) Dia 24 de abril de 2020:**

- a) **Pessoas cujo nome inicie com as letras E, F**, no horário das 07:00 às 12:00 horas;
- b) **Pessoas cujo nome inicie com as letras G, H, I**, no horário das 13:00 às 18:00 horas;

**III) Dia 26 de abril de 2020:**

- a) **Pessoas cujo nome inicie com as letras J, K e L**, no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas;

**IV) Dia 27 de abril de 2020:**

- a) **Pessoas cujo nome inicie com a letra M**, no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas;

**V) Dia 28 de abril de 2020:**

- a) **Pessoas cujo nome inicie com as letras N, O, P, Q, R**, no horário das 07:00 às 12:00 horas;
- b) **Pessoas cujo nome inicie com as letras S, T, U, V, W, X, Y, Z**, no horário das 13:00 às 18:00 horas;



**Art. 4º** - Para receber a entrega da cesta básica, o beneficiário deve apresentar documento de identificação oficial com foto.

**Parágrafo Único.** Em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, o beneficiário deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do **telefone (81) 98998-8504/98998-8505/98998-8506/3537-1349.**

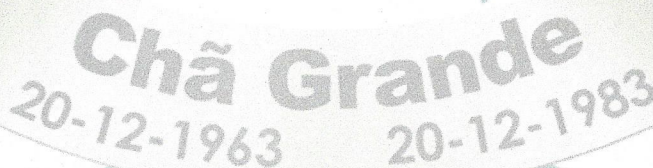
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 20 de abril de 2020.



**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**



**Chã Grande**  
20-12-1963 20-12-1983